

**PROCESSO SELETIVO 2016**  
**SEGUNDO SEMESTRE**  
**INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**  
**Unidade de Formação de CORDEIRO**

**Curso técnico em Mecânica**  
**concomitante • noturno**  
**25 vagas**

PROVA Domingo, 26 de junho de 2016  
**INSCRIÇÕES GRATUITAS** 28 de abril a 25 de maio de 2016, pela internet, no site [www.inscricoes.iffl.edu.br](http://www.inscricoes.iffl.edu.br)

Mais informações sobre o curso no site **ENCONTRE SEU CURSO** <http://encontreseucurso.iffl.edu.br>  
 Outras informações no site [www.iffl.edu.br](http://www.iffl.edu.br) ou na Unidade de Formação de Cordeiro Horário: das 18h às 20h  
 Avenida Pias Vazquez, s/nº - Centro administrativo, dentro do Parque de Exposição, próximo ao Corpo de Bombeiros.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Fluminense

## Excelente oportunidade de cursos para munícipes macaquenses

A Prefeitura de Macuco, através da Secretaria de Trabalho, Envelhecimento Saudável e Juventude, continua apoiando iniciativas que promovam a inserção dos moradores locais no

competitivo mercado de trabalho. Para isso, no entanto, na maioria dos casos é preciso conseguir qualificação técnica, o que só é possível frequentando um curso ministrado por profissionais

competentes e com apoio de uma entidade séria. Ciente de que é necessário apoiar a comunidade nesse...

Página 10

**JORNAL SERRANA TRIBUNA**

Carmo, Quarta - Feira, 25 de Maio de 2016 Ano IX - Edição nº 891

**IEmps** **Jornal Cristão**

**IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA PROJETO SEMEAI**

**Visão de Reino!**

Coluna **Página 02**

[www.tribunaserrana.com.br](http://www.tribunaserrana.com.br)

Valor da edição: R\$1,00

**Polícia Florestal apreenderam elemento com pássaro da fauna silvestre**



No dia 23/05 segunda-feira por volta das 13h, a guarnição Cpm / 3º Upam, Sub Tenente Everson e Sargento Verbicario . procederam ao município de Cardoso Moreira com intuito de verificar denúncia referente...

Página 02

# Cordeiro Massacre arrecada leite em pó para doações



A sétima edição do Cordeiro Massacre, maior evento de metal extremo da Região Serrana, realizada no dia 14 de maio, no Parque de Exposições Raul Veiga, com o apoio da Prefeitura de Cordeiro, arrecadou 204 unidades de leite em pó que serão destinadas a famílias cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Após a contagem dos doativos, os organizadores do evento, o prefeito Leandro Monteiro, a primeira-dama Fabiana Moulin, e os secretários Allessandro Concencio (Cultura) e Lu do Valle (Turismo), realizaram a entrega...

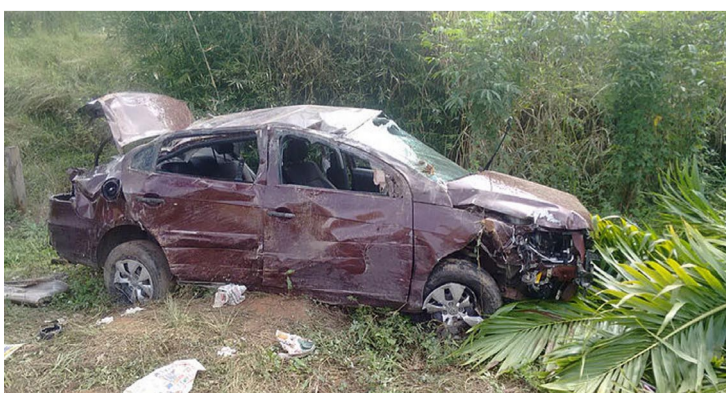
Página 10

## Servidores cordeirenses são capacitados para a Sala do Empreendedor



Página 10

## Grave acidente em São Sebastião do Alto faz quatro vítimas



No sábado de madrugada por volta das 04h, segundo o BPRv o veículo VW/Voyage, cor vermelha, placa Santa Maria Madalena, conduzido por Alsenir da Silva Daflon 51 anos, trafegava em sentido Santa Maria Madalena para São Sebastião do Alto pela RJ 172 quando...

Página 02

## Olimpíada Interna movimentou escola em Macuco



Quando o assunto é criança, é impossível não associar o dia a dia dos pequenos com brincadeiras e jogos. Pensando nisso, a Escola Municipal David Coelho dos Santos, em Macuco – por iniciativa do professor de educação física Maurélio Roque, com o apoio da equipe da Secretaria de Esporte e Lazer – promoveu na semana...

Página 10

## Elemento preso com mais de 700 kilos de camarão em época do defeso

Na segunda-feira dia 23/05 por volta da 14h, a equipe da Unidade de Polícia Ambiental do Parque Estadual do Desengano Sub Tenente Rodrigues os Sargentos S. Magalhães, Ferraz e Cabo Brum procedeu Av Pinheiro Machado...

Página 02





**Jornal Cristão**

**IGREJA EVANGÉLICA  
MISSIONÁRIA  
PROJETO SEMEAI**

**Visão de Reino!**

Muito tem se visto em nossas Igrejas de esperar em Deus, mas até que ponto isto é descansar no Senhor ou é pura acomodação? Todos nós sonhamos em nos tornarmos seres humanos melhores a cada dia, na prática, porém poucos são os que estão realmente preparados para fazer esforço para tornar-se mais eficaz.

Alguns se acomodam em buscar a sua aposentadoria apenas, outros se escondem atrás de parentes de sucesso ou simplesmente ficam esperando que as coisas caiam do céu. Isto me faz lembrar a seguinte passagem: "Então o Diabo o levou à cidade Santa,

colocou-o sobre o pináculo do templo, e disse-lhe: Se tu és filho de Deus, lança-te daqui a baixo; porque está escrito: Aos seus anjos dará ordens a teu respeito; e eles te sustentarão nas mãos, para que nunca tropeces em alguma pedra. Repliquou-lhe Jesus: Também está escrito: "Não tentarás o Senhor teu Deus" (Mt. 4:5-7)". Num mundo cada vez mais competitivo, ficar de braços cruzados esperando no Senhor é no mínimo tentar a Deus. Obviamente creio em milagres, mas devemos também fazer a nossa parte. "Tão-somente esforça-te e tem mui bom ânimo, cuidando de fazer conforme toda

a lei que meu servo Moisés te ordenou; não te desvies dela, nem para a direita, nem para esquerda, a fim de que sejas bem sucedido por onde quer que andares (Js 1:7)". Isto para todas as coisas seja para dar jeito em um casamento que vai mal, buscar melhor colocação, melhor renda no mercado ou maior grau de instrução. A promessa de Deus é de sucesso a todos nós, mas a maioria dos casos depende diretamente do nosso esforço. Contudo tem gente por aí plantando jaca e querendo colher figo! "Meus irmãos, pode acaso uma figueira produzir azeitonas, ou uma videira figos? Nem tampouco

## Aliança: O Segredo do Sucesso em Deus

pode uma fonte de água salgada dar água doce (Tg. 3:12)". Pra tornar-se mais eficaz ou evoluir é preciso examinar suas potencialidades, a sua vocação. Como poderia contribuir para sair da situação que está vivendo no momento. Nada de culpar os outros ou fatores externos a si mesmo, isso só vai agravar a situação, retardar o seu amadurecimento e desviar o foco da causa real, a própria palavra de Deus nos diz que somos responsáveis por aquilo que colhemos: "Não vos enganéis; Deus se deixa escarnecer; pois tudo o que o homem semear, isso também ceifará (Gl. 6:7)". Comece verificando o

que precisa ser mudado em sua vida, confiando em Deus e fazendo a sua parte, você irá compreender como funcionam as coisas ao seu redor, encontrará a direção e saberá o que leva ao êxito neste meio que persegue o sucesso. "Quando eu era menino; pensava como menino; mas, logo que cheguei a ser homem, acabei com as coisas de menino" (I Co 13:11).

O tempo é um grande aliado para as grandes experiências e vitórias. A direção do tempo é algo que a pessoa precisa aprender a digerir, torná-lo seu aliado e não inimigo. A direção do tempo começa

quando com uma consciência mais forte do mesmo; quanto tempo tem disponível e como está sendo gasto. Não importa se teremos tempo o suficiente para ver mudada as coisas e as pessoas, mas sim que façamos a nossa parte, de modo que tudo se transforme ao seu tempo. Tudo se decide por aqui mesmo, nas escolhas e atitudes e atitudes que você faz todo dia. Por isso, é importante nós repensarmos a respeito de nossos valores, atitudes e ações, para que, mais tarde, não sofremos por todas as conseqüências de nossos erros.

*Arquivo Tribuna Serrana*

## TRIBUNA

CIÊNCIA E SAÚDE

### Plantas Mediciniais Confrei

Na década de 1980 seu chá era muito usado para combater úlceras e até mesmo ajudar no controle do diabete. Mas a planta caiu em desgraça após vários relatos de sérios efeitos colaterais. Isso porque ele é riquíssimo em alcaloides, que podem ser extremamente tóxicos ao fígado e até causar cirrose. A pecha de vilão ofuscou seus efeitos benéficos: rico em alantoína, composto que estimula a regeneração dos tecidos, o confrei é um excelente cicatrizante. Mas vale frisar que ele não deve ser ingerido de jeito nenhum -- o que, aliás, é proibido por lei. Só pode ser usado topicamente, em compressas.

**Nome científico:** Symphytum officinale

**Nomes populares:** Consólida, erva-do-cardeal, orelha-de-asno

**Fins medicinais:** Estimula a regeneração dos tecidos e é um ótimo cicatrizante.

**Como usar:** Para tratar hematomas, acrescente 1 colher de sopa das folhas picadas a 1 xícara de chá com água fervente. Tampe. Espere 10 minutos ecoe. Embeba uma gaze com o líquido ainda morno e aplique na mancha roxa durante 30 minutos.

**Atenção!** As folhas do confrei devem estar bem verdes e frescas, mantidas em vidros devidamente fechados e longe da umidade. A espécie é contra-indicada para gestantes e crianças. Além disso, não é aconselhável usá-la por mais de 10 dias consecutivos.

*mdemulher.abril.com*

### O CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO 1º DISTRITO DE CARMO-RJ FAZ SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE:

1. Mateus Dutel e Souza e Mayara dos Santos Machado.
2. Heitor Breno Pereira Ferreira e Thalita Gonçalves Barros.

Quem souber de algum impedimento, acuse-o na forma da Lei.

Carmo, 25 de Maio de 2016.

**Og Machado de Carvalho**  
Responsável pelo Expediente

**JORNAL SERRANA TRIBUNA**

"Tudo Posso Naquele que me Fortalece" Fil.4.13

Administração e Impressão: Rua Alaide Braga Monteiro, 01 - Bom Pastor - Carmo-RJ

Afiliação: ADJORI/RJ

Diretor: Sandro O. Souza

Jornalista Responsável: Sandro O. Souza - MTE-0035409/RJ

A Direção do Jornal Tribuna Serrana, não endossa necessariamente, os conceitos emitidos em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

### Elemento preso com mais de 700 kilos de camarão em época do defeso

Na segunda-feira dia 23/05 por volta da 14h, a equipe da Unidade de Polícia Ambiental do Parque Estadual do Desengano Sub Tenente Rodrigues os Sargentos S. Magalhães, Ferraz e Cabo Brum procedeu Av Pinheiro Machado, n.1133, Farol de São Tomé, Campos dos Goytacazes, afim

de verificar denúncia de pesca predatória (camarão).

No local quando em patrulhamento, foi observado as margens do canal das Flexas, 03 isopores e 04 caixas plásticas carregadas de camarão, com aproximadamente 300kg, não sendo possível localizar nenhum responsável. Em seguida

foi encontrado um depósito que continha em seu interior 700kg de camarão armazenados em 29 caixas plásticas, após foi feito contato com um senhor, que se apresentou como responsável pelo pescado. Ato contínuo com base no Art. 34 da Lei 9.605/98 IN IBAMA 189/08, foi dado voz de prisão ao envol-

vido e apreendido os materiais e conduzidos a Polícia Federal de Campos, onde os fatos foram apresentados a autoridade policial, que confeccionou o auto de prisão em flagrante e arbitrou o pagamento de fiança no valor de R\$900,00. Após foi determinado.

*Por Adriano Teixeira*

### Polícia Florestal apreenderam elemento com pássaro da fauna silvestre

No dia 23/05 segunda-feira por volta das 13h, a guarnição Cpam / 3º Upam, Sub Tenente Everson e Sargento Verbicario . procederam ao município de Cardoso Moreira com intuito de verificar denúncia referente a pássaros da fauna silvestre em cativeiro,

sem autorização do Órgão Ambiental competente, na rua Joel Reis , nº 123 centro, no local fez contato com o acusado o qual ao ser indagado pela guarnição sobre o teor da denúncia, o mesmo responde possuir (08) pássaros da fauna silvestre sem autorização do órgão compe-

tente sendo (05) sanhaços,(01) curió,(01) canário da terra e (01) periquito silvestre .

Diante dos fatos a guarnição recolheu os pássaros e procedeu para 148ª DP de Italva juntamente com o acusado onde os fatos foram para autoridade policial que regis-

trou o fato apreendeu os citados pássaros em cartório e fez o auto de encaminhamento para o (ped) ao João Rafael Gomes subchefe do PED ( PARQUE ESTADUAL DO DESENGANO ), para avaliação e posterior soltura foi aplicado o auto de constatação.

### Casal e um adolescente apreendido com droga no Carmo

No dia 22/05 domingo, a Polícia Militar após receber denúncia pelo 190, informando que três pessoas estavam fazendo uso de drogas em frente a quadra Ciro Vieira

no centro de Carmo, prontamente a equipe do DPO Sargento Galdino, Silva Lemos e Soldado Souza Junior procederam para o local, guarnição localizou o casal C. V. C. D.,

D. O. R. ambos com 18 anos e o adolescente de 17 anos, de posse de uma garrafa pet contendo substância conhecida como lolo, as partes foram encaminhadas a 112ª DP do

Carmo, junto com o material para apreciação da autoridade policial.

*DPO do Carmo  
Por Adriano Teixeira*

### Grave acidente em São Sebastião do Alto faz quatro vítimas

No sábado de madrugada por volta das 04h, segundo o BPRV o veículo VW/ Voyage, cor vermelha, placa Santa Maria Madalena, conduzido por Alsenir da Silva Daflon 51 anos, trafegava em

sentido Santa Maria Madalena para São Sebastião do Alto pela RJ 172 quando na altura do km 15 ao efetuar uma curva a esquerda veio chocar em uma cerca margens direita da rodovia.

Com este acidente os ocupantes do veículo o motorista Alsenir, Alemilton Ramão Santiago 21 anos, Maria Cláudia Caetano Bizzo 36 anos e Neir Junior Vogas Daflon 21 anos, tiveram ferimentos gra-

ves e socorridos por populares para o Hospital Municipal São Sebastião do Alto, ficando em observação.

*Por Adriano Teixeira*

### Foi brincar de esconder e a PM achou o elemento com drogas



Na madrugada do dia 21/05, a Guarnição do Patamo recebeu informações de

que um elemento estaria fazendo tráfico de drogas na Rua Salvador da Rosa Canto, altura do número 16, Morro do Camundongo em Nova Friburgo, sendo passado ainda características do elemento e suas vestimentas.

Equipe procedeu ao

local e avistou o elemento escondido atrás de um carro, sendo então o mesmo abordado e localizado em posse deste, 45 papéletes de cocaína, 18 pequenos tabletes de maconha e 55 reais em espécie. Foi então dado voz de prisão ao elemento Leonardo França de Aguiar

24 anos e junto com o material encontrado conduzido à 151ª DP de Nova Friburgo, onde após análise da autoridade policial, autuou em flagrante delito de tráfico o acusado, permanecendo o mesmo PRESO!

*Adriano Teixeira*

### Adolescente apreendido com droga pela Polícia Militar

Dia 21/05 sábado por volta da 01:20h. Após denúncias de tráfico de drogas recebidas pela equipe de Patamo do 30º BPM, a guarnição procedeu com o auxílio do setor Alfa, a rua Gonçalo de

Castro, após observação feita, as equipes lograram êxito em encontrar com A. , de 17 anos, a quantidade de 10 sacolés de cocaína, e com B. G. R. a quantia de R\$ 126,00 as equipes abordaram também

um veículo que pertence a R. C. R. e com este foram encontrados 2 cigarros de maconha e R\$ 124,00, as partes foram conduzidas a 110ª DP de Teresópolis, para apreciação dos fatos pelo autoridade policial,

onde A. ficou apreendido por tráfico de drogas, B. foi testemunha e R. assinou termo circunstanciado de posse e uso.

*30º BPM  
Por Adriano Teixeira*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Carmo



## GABINETE DO PREFEITO

Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS RS 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
1800.1339200092.041	643	3390.39.00	00	14.000,00	
1200.1854100022.122	528	3390.34.06	00		6.000,00
1201.1545100182.035	565	3390.36.00	00		8.000,00
1902.1545100181.008	722	4490.51.00	44	120.000,00	
1200.1854100022.122	532	3390.39.00	02		120.000,00
1902.1545100181.008	720	4490.51.00	03	65.000,00	
1200.1854100022.122	533	3390.39.00	03		65.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>199.000,00</b>	<b>199.000,00</b>

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Decreto omitido na edição de 30 de abril de 2016.

Carmo-RJ, 24 de maio de 2016

DECRETO N.º 4.916

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 8.000,00 (Oito mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **RS 8.000,00 (Oito mil reais)** para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 24 de maio de 2016

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

### ANEXO

DECRETO N.º 4.916					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	F. Rec	C. Red	Anulação	Suplementação
0801.1030500242.111	3190.30.00	18	205	8.000,00	
0801.1012200252.065	3190.04.00	18	003		8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro



# Prefeitura Municipal de Cordeiro



## GABINETE DO PREFEITO

Leandro José Monteiro da Silva  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Contratada: ROBERTO MUSSI & CIA. LTDA., situada a Avenida Raul Veiga, nº 54, Centro, Cordeiro – RJ e CNPJ – 29.276.946/0001-67

Objeto:

Aquisição de colchonetes, toalhas de banho e lençóis para a creche municipal, que deverão ser entregues de acordo com a solicitação da sede da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: Contrato com início 25/05/2016 e término 31/12/2016.

Valor total de R\$4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais).

Leandro José Monteiro da Silva  
Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do pregoeiro e de sua equipe de apoio, instituída pela portaria N.º. 002/2016, composta pelos membros: Josimar Ferraz Santos – pregoeiro, Sormani Feijó de Carvalho, Mauro José Calvao dos Santos e Franciele de Oliveira Silva – equipe de apoio, que classificou as firma(s), ROMEIRO E ROMEIRO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, situada á rua Manoel Gomes Henriques nº 06 , Sumaré - Cordeiro – RJ, inscrito no CNPJ nº 03.596.357/0001-72, como vencedora(s) do edital de pregão nº. 006/2016, aquisição de colchonetes, toalhas de banho e lençóis para a creche municipal, que deverão ser entregues de acordo com a solicitação da sede da secretaria municipal de educação, e

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

Homologo a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio que julgou a firma(s) a empresa supracitada, venceu o certame com os Itens 03, 04 e 05 com valor total de R\$2.582,00 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais)

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro - RJ, em 25 de maio de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Contratada: ROMEIRO E ROMEIRO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, situada á rua Manoel Gomes Henriques nº 06 , Sumaré - Cordeiro – RJ, inscrito no CNPJ nº 03.596.357/0001-72

Objeto:

Aquisição de colchonetes, toalhas de banho e lençóis para a creche municipal, que deverão ser entregues de acordo com a solicitação da sede da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: Contrato com início 25/05/2016 e término 31/12/2016.

Valor total de R\$2.582,00 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais)

Leandro José Monteiro da Silva  
Prefeito

### DECRETO N.º 050/2016

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas deste Município no dia 27 de maio de 2016.

Art. 2º - Os serviços administrativos da Prefeitura, Fundos e Secretarias retornarão em horário normal no dia 30 de maio de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2016.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA  
Prefeito

### PORTARIA N.º 157/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016

A Prefeitura Municipal de Cordeiro, através da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com a Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, no dia 14 de junho de 2016, às 13:00 horas, para contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, tipo Menor Preço Global para Contratação de empresa para reforma e ampliação da escola municipal José Pinho de Carvalho, (CONVÊNIO MEC – FNDE/PAR) – GOVERNO FEDERAL, no município de Cordeiro-RJ.

O Edital completo poderá ser adquirido junto a Prefeitura Municipal, situada à Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro / RJ , telefone: (22) 2551.0145 no horário das 11:00 as 17:00h.

Obs.: Os interessados na retirada do edital deverão trazer PEN-DRIVE/CD e 01 resma de papel A4.

Cordeiro, 20 de maio de 2016.

Josimar Ferraz Santos  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do pregoeiro e de sua equipe de apoio, instituída pela portaria N.º. 002/2016, composta pelos membros: Josimar Ferraz Santos – pregoeiro, Sormani Feijó de Carvalho, Mauro José Calvao dos Santos e Franciele de Oliveira Silva – equipe de apoio, que classificou as firma(s), Roberto Mussi & Cia. Ltda., situada a avenida Raul Veiga, Nº 54, centro, cordeiro – rj, como vencedora(s) do edital de pregão nº. 006/2016, aquisição de colchonetes, toalhas de banho e lençóis para a creche municipal, que deverão ser entregues de acordo com a solicitação da sede da secretaria municipal de educação, e

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

Homologo a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio que julgou a firma(s) a empresa supracitada, venceu o certame com os itens de números 01 e 02 com valor total de R\$4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro - RJ, em 25 de maio de 2016.



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Cordeiro



## GABINETE DO PREFEITO

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Sindicância Investigatória para Reconhecimento de Dívida, referente às diárias realizadas pelos servidores municipais no exercício 2015, constantes do Processo Financeiro n.º 265/2016, devendo a mesma emitir relatório final, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação.

I - André Luiz Muzy Monnerat - Assessor de Controle de Veículos – matrícula 01014815

II - Felix Antonio dos Reis e Mello - Coordenador Geral de Obras – matrícula 05014801

III - Eley Miguel - Assessor de Gabinete do Prefeito – matrícula 09014881

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito

**PRONUNCIAMENTO**

**Modalidade Regular**

**Ordenador Maria de Fátima Lovise Rohem Hermsdorff**

**Órgão F M A S - Cordeiro RJ**

**Entidade Subvencionada ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE**

**Objeto Prestação de Contas de Subvenção Social**

**Parcelas 1ª Parcela**

**Parcela recebida em 28 de Abril de 2016.**

Considerando, o art. 24, Incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

Considerando, a Lei Municipal nº 2046/2016 de 29 de Fevereiro de 2016, a qual concede subvenção à entidade acima citada;

Considerando, ainda, o exame realizado nas peças que compõe a prestação de contas em análise, bem como as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município.

**O Prefeito de Cordeiro, RJ, no uso das atribuições legais, pertinentes, atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade.**

Cordeiro, 10 de Maio de 2016.

**Leandro José Monteiro da Silva**  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contratos**

Contrato n.º 2/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Eliane de Oliveira

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 3/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Isabela Figueira Pereira

Função: Professor II - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 4/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Roberta Pena Silva Antunes Lopes

Função: Professor II - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 5/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Márcia Mellis Crispe

Função: Professor II - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 6/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Marly Garcia Perdigão

Função: Professor II - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 8/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Lidia Mara Lopes de Carvalho Carneiro

Função: Assistente de Educação

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 9/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Maria Rita de Souza

Função: Cozinheira

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 10/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Bianca Oliveira da Silva

Função: Assistente de Educação

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 11/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Regina dos Santos

Função: Cozinheira

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 12/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Mariléa Lopes Resende

Função: Assistente de Educação

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 13/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Sandra Machado Neves Oliveira

Função: Cozinheira

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 14/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Maria José de Oliveira Conceição

Função: Cozinheira

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 15/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Alba Valeria Freitas dos Santos

Função: Cozinheira

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 16/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Mariele Pimentel da Silva

Função: Assistente de Educação

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 17/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Fabiana Inácia da Silva Dias

Função: Assistente de Educação

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 18/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Anderson de Carvalho Monteiro

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 19/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Leandra Santos de Oliveira

Função: Assistente de Educação

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 20/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Cibele Araújo Werneck

Função: Assistente de Educação

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 21/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Maria Rosângela Escamilha

Função: Cozinheira

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 22/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Rosana Pereira Ramos

Função: Assistente de Educação



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cordeiro



## GABINETE DO PREFEITO

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 23/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Gabriela Barros Couto

Função: Professor II - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 24/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Camila Coutinho de Oliveira

Função: Assistente de Educação

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 25/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Gedalva Domingos Martins

Função: Assistente de Educação

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 26/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Maria de Lurdes da Costa Ferreira

Função: Cozinheira

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 27/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Marcia Maria Lima Caetano

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 28/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Tania Mara Castro Campista

Função: Cozinheira

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 29/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Dilza de Souza Menezes

Função: Assistente de Educação

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 30/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Diuliane Pareira Muzy Gonçalves

Função: Assistente de Educação

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 31/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Géssicah Souza Werneck

Função: Assistente de Educação

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 32/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Paulla Nicolly Guedes Mellis

Função: Assistente de Educação

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

Contrato n.º 34/2015

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Renata Coutinho de Oliveira da Silva Leonardo

Função: Professor II - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Data: 28 de Abril de 2016

Prorrogado até 03 de Maio de 2017

### LEI N.º 2068/2016

**DISPÕE SOBRE: REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 1432/2009 E PORTARIA N.º 01, REGULAMENTA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A PODA, SUPRESSÃO E TRANSPLANTE DE ESPÉCIMES ARBÓREOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º para fins desta Lei, a vegetação de porte arbóreo existente no território do Município de Cordeiro, tanto de domínio público como privado, é considerada bem de interesse comum de todos.

Parágrafo Único – Consideram-se, para fins desta Lei, as seguintes definições:

I – área de preservação permanente – aquela protegida por lei, revestida ou não com cobertura vegetal, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, de proteger o solo e de assegurar o bem estar da população humana;

II – árvore imune de corte – espécie vegetal protegida por norma própria, presente em listas de espécies ameaçadas, por motivo de sua localização, raridade, beleza ou condição de porta-semente;

III – autorização de manejo de arborização – autorização emitida pelo órgão municipal competente que permite a pessoa física ou jurídica realizar poda, transplante ou supressão de espécime arbóreo em território do município;

IV – fuste – designação dada ao tronco da árvore, em toda a sua altura ou comprimento;

V – injúria mecânica – dano causado à planta por meio mecânico;

VI – insumo – materiais fornecidos necessários às atividades de produção e manutenção da vegetação, como adubo, terra, esterco, equipamentos e outros;

VII – manejo – gerenciamento de áreas de interesse ambiental;

VIII – medida compensatória – forma de indenização pela redução da arborização;

IX – poda – ato de desbastar ou diminuir a massa verde da copa de árvore ou arbusto e remoção de qualquer parte de uma planta, visando beneficiar as remanescentes, com finalidades estéticas, paisagística, fitossanitária, funcional;

X – espécime vegetal de porte arbóreo – espécime representante do reino vegetal que possua sistema radicular, tronco, estirpe ou caule lenhoso e sistema foliar, independente do diâmetro, altura e idade;

XI – problema fitossanitário – incidência de agentes biológicos e/ou fisiológicos que possam interferir no desenvolvimento normal da planta;

XII – ramificação baixa – disposição de ramos em nível baixo que prejudicam o desenvolvimento da planta;

XIII – reparo – restituição do que foi perdido irregularmente;

XIV – sistema radicular – conjunto de raízes;

XV – supressão – eliminação de um espécime vegetal;

XVI – torrão – volume de terra que assegure a sobrevivência do espécime transplantado;

XVII – transplante – o ato de mudar um vegetal com torrão nas suas raízes do local onde está plantado para outro, sem afetar o seu desenvolvimento;

XVIII – laudo prévio – documento técnico emitido pela secretaria municipal de meio ambiente (SMMA) de Cordeiro em que é analisada a pertinência ou não da concessão da autorização para supressão, poda e transplante de espécime arbóreo.

### CAPÍTULO II – DA AUTORIZAÇÃO

Art. 2º - A realização de atividade de poda, transplante e supressão (corte) de espécimes arbóreos em área pública ou privada, por pessoa física ou jurídica, fica condicionada à concessão de autorização de que trata esta Lei.

Parágrafo Único – A autorização que trata este artigo será exigida independentemente:

I – da natureza da atividade de manejo, seja poda, transplante ou supressão;

II – do porte da árvore e da sua espécie;

III – da localização da árvore, seja em área pública ou privada, urbana, de expansão urbana ou rural;

IV – do objetivo da atividade de manejo, seja devido a problema fitossanitário, segurança, estética prevenção de acidente ou proteção de bem ou de patrimônio, construção de infra-estrutura ou de edificação, reflorestamento ou outro;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cordeiro é competente para concessão da autorização de que trata o artigo 2º desta lei, a quem compete ainda:

I – analisar e responder ao requerimento de autorização e proferir a decisão respectiva;

II – vistoriar a área em que se encontram os espécimes objeto do requerimento de autorização;

III – realizar o manejo da vegetação em área pública municipal e logradouro público;

IV – expedir regulamentação complementar necessária à autorização de que trata esta lei;

V – solicitar apoio técnico da Secretaria Municipal de Defesa Civil, quando for necessário;

VI – solicitar apoio logístico das demais secretarias municipais quando se fizer necessário para a execução dos serviços de que trata esta lei.

### CAPÍTULO III – DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente exigirá medida compensatória pela autorização de supressão e transplante de vegetação, ressalvados os casos do artigo 15 desta lei.

Parágrafo Único – São consideradas formas de medida compensatória:

I – doação e/ou plantio de mudas;

II – execução de arborização pública;

III – recuperação de jardins e áreas verdes municipais ou áreas públicas degradadas;

IV – execução de tarefas ou serviços em praças, áreas públicas e unidades de conservação municipais;

V – custeio de programas ou projetos relativos à arborização, praças, parques e unidades de conservação municipais;

VI – doação de insumos e produtos necessários a



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cordeiro



## GABINETE DO PREFEITO

manutenção, manejo ou gestão da vegetação localizada em espaços públicos;

VII – doação de equipamentos para uso em projetos ou atividades de recuperação ambiental em áreas públicas;

VIII – participação em cursos ou palestras de cunho ambiental e educativo.

### CAPÍTULO IV – DO REQUERIMENTO

Art. 5º - Para solicitação de serviços de poda, transplante ou supressão de espécimes arbóreos o interessado deverá preencher requerimento, dirigido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dispensando-se qualquer outro documento, a menos que seja do interesse do requerente como justificativa da solicitação ou por exigência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º - Para a abertura de processo com requerimento para poda, transplante ou supressão de espécimes arbóreos em áreas de domínio público ou privado, deverá ser pago o valor correspondente a 12 Unidades Fiscais Municipais (UFMs) no ato da abertura do processo, junto ao setor de arrecadação municipal, exceto os municípios que comprovarem renda familiar mensal de até um salário mínimo nacional.

Art. 7º - Recebido o processo com requerimento para serviços de poda, transplante ou supressão de espécimes arbóreos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente fará avaliação e vistoria no local para verificação das espécies indicadas pelo requerente e verificará:

I – se a espécie está localizada em área de preservação permanente;

II – se a espécie é árvore-símbolo da cidade ou declarada de interesse comum e imune a corte, ou ainda se trata de espécie especial por motivo de sua localização, raridade ou antiguidade, de seu interesse histórico, científico, e paisagístico, ou de sua condição de porta-semente;

III – a necessidade de poda ou transplante, conforme o caso;

IV – a necessidade de manutenção e, neste caso, indicará as medidas a serem tomadas pelo requerente;

§1º - Caso seja constatada a real necessidade de supressão, serão definidas as respectivas medidas compensatórias.

§2º - Caso já tenha ocorrido à supressão, será exigida do requerente a reposição.

Art. 8º - Após vistoria e análise do requerimento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente emitirá:

I – parecer técnico conclusivo nos casos de requerimento de poda ou naqueles previstos pelos incisos do artigo 15 desta lei;

II – laudo prévio nos demais casos de transplante e supressão de espécimes arbóreos.

Art. 9º - No caso de requerimento para poda, havendo parecer técnico conclusivo favorável, a autorização será emitida após a apresentação da cópia de documento que comprove a titularidade da área e comprovante de residência emitido pela AMPLA ou CEDAE.

Art. 10 - No caso de requerimento de supressão e/ou transplante, após vistoria ao local, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente exigirá, sempre que necessário, a apresentação dos seguintes documentos complementares:

I – cópia do registro do imóvel emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis e da Guia de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano em curso;

II – procuração do proprietário do imóvel, quando o requerente não for o proprietário;

III – cópia do Alvará de Localização e Funcionamento, no caso de uso definido da área;

IV – qualquer documento do interesse do requerente, como justificativa da solicitação;

V – qualquer outro documento que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente entender necessário, desde que fundamentado.

Art. 11 – Em se tratando de requerimento para supressão e/ou transplante em lote com edificação e uso definido, a autorização será concedida mediante apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 12 – Em se tratando de requerimento para supressão e/ou transplante em lote sem edificação ou uso definido e bem

caracterizado na área, após apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente informará ao requerente da necessidade de aprovação de Projeto de Parcelamento ou Edificação ou de solicitação de Autorização para Terraplanagem junto à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 13 – Nos casos previstos no parágrafo único do artigo 11 desta lei, a autorização será concedida com a apresentação do Laudo Prévio favorável acompanhado de cópia da averbação e aprovação do projeto de construção, de aprovação e licenciamento ambiental do órgão competente para parcelamento de solo ou da autorização de terraplanagem expedida pelo órgão competente e devidamente acompanhado da comprovação de cumprimento das medidas compensatórias.

Art. 14 – O requerimento de supressão, poda e transplante em área pública solicitadas por órgãos públicos da administração, desde que envolvam questões de interesse público e social, poderão ter prioridade na análise.

Parágrafo Único – Os órgãos públicos da administração serão isentos para pagamento da taxa descrita no Artigo 6º desta lei.

### CAPÍTULO V – DA DEFINIÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Art. 15 – A Secretaria, juntamente com a relação de documentos descritos no artigo 9º desta lei, poderá definir sobre as medidas compensatórias cabíveis, previstas no artigo 4º desta lei, cujo atendimento torna-se condição para emissão da autorização.

§1º - Em caso especial, devidamente justificado, poderá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente emitir a autorização previamente ao cumprimento das medidas compensatórias, mediante a assinatura de Termo de Compromisso.

§2º - Quando a medida compensatória indicada for doação de mudas, a quantidade e espécies a serem doadas serão definidas segundo os critérios da Tabela de Reposição do Anexo I desta lei, estabelecendo-se o local para entrega e/ou plantio das mudas, dando-se preferência à região em que ocorreu a supressão.

§3º - Para a solicitação das medidas compensatórias dispostas no artigo 4º desta lei, será levado em conta o valor monetário equivalente ao da reposição de mudas descrita na tabela do Anexo I desta lei.

§4º - As mudas destinadas à reposição, para serem aceitas, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I – espécie(s) a ser(em) definida(s) pelo órgão competente;

II – não apresentar ataques por pragas ou doenças;

III – sistema radicular bem acondicionado em vasilhames adequados;

IV – ramificações da copa de forma equilibrada;

V – diâmetro do caule proporcional a altura total da muda e de acordo com as características da espécie a que pertence;

VI – boa formação, sem troncos recurvados, com fuste único ou intensas ramificações baixas;

VII – sem injúrias mecânicas.

Art. 16 – Nos casos de supressão de espécimes arbóreos, as medidas compensatórias de que trata esta lei poderão ser dispensadas mediante parecer técnico que ateste ao menos uma das seguintes situações:

I – risco previsível de queda natural ou de dano material a bem ou patrimônio público ou privado;

II – problema fitossanitário grave que possa vir a comprometer totalmente o espécime para os quais seja indicada tecnicamente a supressão;

III – localizadas em área pública, quando necessário o manejo da arborização urbana;

IV – por motivos de força maior, ou caso fortuito, assim considerados pelo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil do Município de Cordeiro.

§1º - Para os casos descritos nos incisos deste artigo não será dispensada a autorização a que se refere esta lei.

§2º - Os requerimentos em que se identifiquem as situações previstas nos incisos I e IV terão prioridade de

atendimento em relação aos demais.

### CAPÍTULO VI – DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Art. 17 – A supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizado e motivado em procedimento administrativo junto ao órgão estadual competente para emitir autorização, quando não existir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto.

§1º - A supressão de vegetação em área de preservação permanente situada em área urbana ou rural dependerá de autorização do INEA-RJ.

§2º - O responsável pela supressão de espécimes arbóreos em área de preservação permanente sem a devida autorização do órgão competente estadual deverá recuperar a área degradada, bem como prestar a reposição em dobro dos valores da Tabela de Reposição constante do Anexo I desta lei, sem prejuízo da penalidade de multa, nos termos da legislação municipal, estadual e federal vigentes.

### CAPÍTULO VII – DAS INFRAÇÕES

Art. 18 – Caso a atividade de poda, supressão ou transplante de espécimes arbóreos, prevista no artigo 2º, seja realizada sem a devida autorização, o infrator estará sujeito à obrigação de proceder à reposição ambiental da espécie suprimida equivalente ao dobro dos valores da Tabela de Reposição constante do Anexo I desta lei, sem prejuízo da multa e da responsabilização penal pertinente, se cabível, nos termos da legislação vigente.

§1º - Caso a atividade de poda, supressão ou transplante de espécimes arbóreos a que se refere o caput deste artigo ocorra no período de queda das sementes ou de formação das vegetações prejudicadas, ou comprovadamente durante a noite ou em domingos ou em dias de feriado, os valores da Tabela de Reposição constante do Anexo I desta lei deverão ser aplicados em triplo, sem prejuízo da multa.

§2º - A reposição ambiental mencionada neste artigo poderá, a critério da SMMA, ser substituída por medida compensatória, nos termos do artigo 4º desta lei.

Art. 19 – Constatada a infração a SMMA de Cordeiro, adotará os procedimentos de fiscalização e atribuição de penalidades, conforme a Lei Municipal nº 1939/2014 e demais sanções previstas na legislação estadual e federal.

Art. 20 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 21 – Revoga-se a Lei Municipal nº 1432, de 16 de julho de 2009 e a Portaria Municipal nº 01, de 10 de agosto de 2009.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2016.

**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito

ANEXO I  
Tabela de Reposição de Espécimes Arbóreos Suprimidos

ESPECÍMES ARBÓREOS SUPRIMIDOS (VEGETAIS ISOLADOS)	ALTURA (EM METRO)	NÚMERO DE MUDAS POR ÁRVORE SUPRIMIDA
ÁRVORE NATIVA	ATÉ 03 M (TRÊS METROS)	02 (DOIS)
ÁRVORE NATIVA	ACIMA DE 03 M (TRÊS METROS)	10 (DEZ)
ÁRVORE EXÓTICA E FRUTÍFERA		05 (CINCO)
ÁRVORE IMUNE DE CORTE		50 (CINQUENTA)
ÁRVORE - SÍMBOLO DA CIDADE OU POR MOTIVO DE SUA LOCALIZAÇÃO, RARIDADE OU ANTIGUIDADE, OU DE SEU INTERESSE HISTÓRICO, CIENTÍFICO E PAISAGÍSTICO OU DE SUA CONDIÇÃO DE PORTA-SEMENTE	ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CONDEMA)	50 (CINQUENTA)

**PORTARIA Nº 156/2016**

**ALTERA O CALENDÁRIO ESCOLAR**

**DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2016 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**





# Combate a dengue será intensificado com fumacê em Macuco

O trabalho de combate à dengue continua sendo uma das prioridades da Secretaria de Saúde em Macuco. Com o objetivo de garantir ações ainda mais eficazes para evitar a proliferação do inseto transmissor e assim conter o surgimento de novos casos da doença no município, os profissionais da equipe de combate terão, a partir da próxima semana, mais um forte aliado: o carro fumacê da Secretaria Estadual de Saúde, cujos técnicos

trabalharão em parceria com os agentes de endemias macuquenses.

Conforme critérios do Ministério da Saúde, Macuco vive um período de aumento de notificações e alguns casos confirmados da doença. Daí a necessidade do fumacê, nome popular para a Pulverização Espacial UBV, procedimento que consiste na liberação via aérea de gases que agem por contato, atingindo mosquitos adultos durante o voo. Cerca de 90%

dos focos do *Aedes aegypti* – transmissor da dengue, zika vírus e chikungunya – são encontrados dentro de casa. A ação do produto só é efetiva quando o inseto está em suspensão no ar e só mata o mosquito adulto.

Além disso, o inseto não mata as larvas do *Aedes aegypti* que estão em caixas d'água, potes, baldes, pneus, lajes e afins. A recomendação aos moradores de casas, apartamentos, responsáveis pelo comércio,

empresas e indústrias é que abram portas e janelas durante a passagem do fumacê para que o inseto atinja o mosquito dentro das residências, já que não é prejudicial a humanos e animais.

Alguns cuidados, no entanto, devem ser mantidos, como não deixar alimentos expostos durante a pulverização; manter gaiolas de pássaros cobertas durante e após uma hora da aplicação; trocar a água de pássaros, cães e gatos após o procedi-

mento; e resguardar crianças e idosos durante a passagem do fumacê. Os horários de atuação também serão previamente anunciados através de um carro de propaganda volante.

Chefe da equipe de combate à dengue em Macuco, Marcelo Guarilha diz que a passagem do fumacê não diminui a necessidade da eliminação dos potenciais focos do mosquito. “Por isso, é preciso manter quintais limpos, recolher, eliminar

ou guardar longe da chuva objetos que acumulem água, como pneus, latas, recipientes plásticos, tampas de garrafas, copos descartáveis e até cascas de ovos. O lixo doméstico deve ser acondicionado em sacos plásticos e descartado adequadamente, em depósitos fechados. A eliminação de criadouros deve ser realizada pelo menos uma vez por semana. Assim, o ciclo de vida do mosquito é interrompido”, orienta Guarilha.

## Gabriel Silva faz show em Petrópolis em apoio ao Maio Amarelo



O cantor Gabriel Silva apresentou, neste domingo (22), um show especial em Petrópolis, Região Serrana do Rio, em apoio ao Movimento Maio Amarelo, por um trânsito mais seguro. O músico estará a partir das 16h, na Praça da Liberdade, em ação de sensibilização junto à população. A performance é gratuita e aberta à população.

O cantor apresentará o show Nuvens, lançado em abril no Theatro Dom Pedro.

Além de interpretar sucessos da música nacional e internacional, Gabriel Silva vai mostrar todo o seu talento como compositor. Conhecido na cidade - Gabriel agitou a noite petropolitana na década de 90, tocando em bandas locais e com carreira solo – o músico ficou famoso em todo o Brasil durante o programa The Voice Brasil, na edição de 2014.

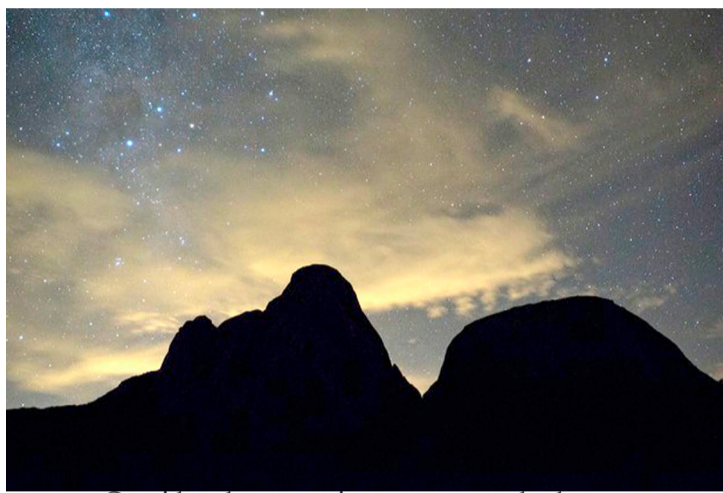
Do palco, Gabriel Silva promete usar o trabalho para sensibilizar o público. “O

convite para participar deste movimento veio ao encontro de uma preocupação que já tenho, com a segurança no trânsito. Como viajo muito por conta dos shows, sempre fico atento à sinalização, aos limites de velocidade e demais regras. Acho que se cada um de nós atuar no sentido de fazer o trânsito mais seguro, vamos alcançar nosso objetivo”, disse.

O movimento Maio Amarelo tem como proposta chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. O objetivo do movimento é criar uma ação coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil, a fim de colocar em pauta o tema da segurança viária e mobilizar toda a sociedade. O Maio Amarelo é coordenado em Petrópolis pela Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro e a Prefeitura, com o apoio de diferentes entidades.

Ascom

## Parque Estadual dos Três Picos terá sede em Teresópolis



Considerada a capital nacional do montanhismo, Teresópolis, na Região Serrana do Rio, vai ganhar uma sede do Parque Estadual dos Três Picos. Nesta sexta-feira (20) foi lançada a pedra fundamental da construção da nova sede e, na segunda (23), as obras tiveram início. Os investimentos são de aproximadamente R\$ 11 milhões. A previsão é que a sede seja concluída em maio de 2017. Com área total de 3.811

metros quadrados, o empreendimento terá sede administrativa, centro de visitantes, apoio ao lazer, casa do pesquisador, alojamento de guarda-parques, restaurante, estacionamento, banheiros e lavadores.

No projeto, serão empregados conceitos sustentáveis de arquitetura e construção, como por exemplo, aproveitamento da energia solar, através de placas fotovoltaicas para

aquecimento da água, biodigestor e captação e aproveitamento de água da chuva.

O chefe da unidade de conservação, Ricardo Raposo destacou que a construção da sede e do Complexo de Visitação, atende a uma antiga reivindicação de toda a cidade. “O Parque dos Três Picos possui sede em Cachoeiras de Macacu, um núcleo de montanha em Nova Friburgo e um núcleo operacional em Guapimirim e agora, Teresópolis está sendo contemplada com uma sede que será um marco”, comentou Ricardo Raposo.

O Parque Estadual dos Três Picos possui área total aproximada de 65.113 hectares e abrange parte dos municípios de Teresópolis, Guapimirim, Nova Friburgo, Cachoeiras de Macacu e Silva Jardim.

Fonte: G1.com

## Sebrae e Prefeitura lançam o programa 'Jovens Empreendedores'

Cantagalo – Na última terça-feira, 17 de maio, na histórica Fazenda Santa Rita, em Euclidelândia, terceiro distrito de Cantagalo, a Regional Serrana I do Sebrae/RJ (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro), em parceria com a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação, lançou no município o programa 'Jovens Empreendedores: Primeiros

Passos (JEPP)'. O objetivo do programa é, durante uma semana, com os demais encontros no auditório da Secretaria Municipal de Educação, capacitar pelo menos 33 professores da rede municipal de ensino, que serão multiplicadores do projeto para os demais profissionais que vão trabalhar o empreendedorismo com 817 estudantes, todos do 1º ao 5º ano do primeiro segmento do ensino

fundamental, de seis escolas municipais: Antônio Raposo, de Boa Sorte, quinto distrito (125 alunos e seis professores), Cel. Manoel Marcelino de Paula, de São Sebastião do Paraíba, quarto distrito (46 alunos e dois professores), Elestar Caetano Mendes, de Euclidelândia, terceiro distrito (142 alunos e seis professores), Professora Lúcia Helena Pinheiro do Couto, de Santa Rita da Floresta, segundo distrito

(104 alunos e quatro professores), Maria Bellieni D'Oliveira, do bairro Santo Antônio (178 alunos e sete professores), e Lameira de Andrade, do Centro (222 alunos e 10 professores).

Nos encontros desta semana, esses profissionais de ensino estão recebendo capacitação técnica para estarem preparados para abordar as principais questões teóricas e metodológicas do curso de em-

preendedorismo, adquirindo conhecimento sobre a estrutura e o conteúdo dos livros de cada um dos anos do ensino fundamental em que serão aplicados.

O 'Jovens Empreendedores' também conta com apoio de empreendedores locais envolvidos no projeto de turismo rural 'Caminhos do Imperador', desenvolvido em Boa Sorte, quinto distrito. Durante a abertura, os professores envolvidos com o JEPP receberam palestra do empresário Mezak Gualberto do Couto, que falou um pouco da sua experiência e de como o empreendedorismo poderá mudar a vida das crianças a serem atendidas pelo programa.

Para a coordenadora da Regional Serrana I do Sebrae/RJ, Fernanda Gripp, o programa segue a premissa que o empreendedorismo pode ser ensinado através de estímulos educacionais que possibilitam futuras buscas de inserção no mercado de trabalho por meio de uma postura empreendedora, ou da futura criação de negócios próprios por parte dos estudantes.

A PARCERIA – Tudo começou em 1º de março deste ano, quando o acordo entre Prefeitura e Sebrae foi firmado numa reunião realizada no gabinete do prefeito Saulo Gouvêa. Nesse dia, o prefeito e a secretária municipal de Educação, Fernanda Torres, receberam a coordenadora regional do Sebrae em Nova Friburgo, Fernanda Gripp, e a analista do Sebrae, Raquel

Mattos Stumm. Segundo Fernanda Gripp, a ação faz parte do Plano Nacional de Educação Empreendedor (PNEE) e a proposta é que as noções de empreendedorismo em sala de aula sejam incluídas como uma ação extracurricular.

De acordo com a analista da Regional Serrana I do Sebrae/RJ, Raquel Mattos Stumm, o curso apresenta dois eixos de atuação: estímulo ao comportamento empreendedor e orientação para plano de negócios, além de quatro temas: cultura da cooperação e inovação, ecossustentabilidade, ética e cidadania.

O JEPP é um programa voltado para implantar no cotidiano dos estudantes o hábito de empreender, pois, para os técnicos do Sebrae/RJ, quando a criança se depara com novas possibilidades as verá de forma muito natural, pois, para elas, seus sonhos sempre podem se tornar realidade, o que são características fundamentais para um bom empreendedor. A metodologia aponta que as crianças não possuem medo e estão mais abertas a enfrentar novos desafios, pois isso já faz parte do processo de aprendizado delas.

Os temas de trabalho para os anos letivos serão os seguintes: O mundo das ervas aromáticas (1º ano); Temperos naturais (2º ano); Brinquedos ecológicos (3º ano); Locadora de produtos (4º ano); Sabores e cores (5º ano).

Gilmar Marques

### Dicas para combater o mosquito e os focos de larvas



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.

## Prefeitura de Cordeiro desmancha invasões em Área de Proteção Ambiental



Trabalhadores retirando os troncos utilizados nas divisas de terrenos.

Após receber várias denúncias e ser acionada pelo Conselho Gestor da APA Municipal do Recanto das Palmeiras, sobre a invasão e construção de cercas dentro da Área de Proteção Ambiental, a Secretaria de Meio Ambiente de Cordeiro realizou operação para solucionar o problema, contando com o apoio de equipes das secretarias municipais de Agricultura e Defesa Civil, bem como do Setor de Fiscalização e Postura.

A ação foi realizada na presença do gestor da APA, Altino Almeida, e do Presidente da ONG Ser da Terra, Luiz Rogério Bernardes, com apoio da guarnição de serviço do DPO do 11º Batalhão de Polícia Militar. Foi feito o desmonte de todas as áreas invadidas, com o recolhimento do arame farpado e dos mourões de madeira utilizados para cercar os lotes. O secretário de Meio Ambiente, Paulo Araújo, esclarece que a área de 8,54 hectares foi destinada ao reflorestamento na implantação do loteamento Recanto das Pal-

meiras I. Através do Decreto Municipal 025/2015, foi transformada em APA Municipal, com nomeação do gestor, criação do Conselho Gestor e elaboração do Regimento Interno, cabendo ao poder público municipal e a colaboradores a demarcação oficial com isolamento da área, o reflorestamento e elaboração do Plano de Manejo.

O secretário adverte que a área não é destinada ao parcelamento de solo para construção de residências ou similares e que se houver novas invasões as mesmas serão coibidas. Paulo Araújo vai além: "Caso o indivíduo seja encontrado em flagrante, o mesmo será conduzido à delegacia policial para as medidas cabíveis". Durante a ação, o representante da Companhia Estadual de Habitação - CEHAB no município solicitou apoio da equipe para desmanchar invasões na área pertencente à companhia e registrou os fatos na delegacia local.

Ascom Cordeiro

## Excelente oportunidade de cursos para munícipes macuquenses

A Prefeitura de Macuco, através da Secretaria de Trabalho, Envelhecimento Saudável e Juventude, continua apoiando iniciativas que promovam a inserção dos moradores locais no competitivo mercado de trabalho. Para isso, no entanto, na maioria dos casos é preciso conseguir qualificação técnica, o que só é possível frequentando um curso ministrado por profissionais competentes e com apoio de uma entidade séria. Ciente de que é necessário apoiar a comunidade nesse sentido, a secretária Jucilea Brito chama a atenção dos macuquenses para uma informação importante e cujos benefícios podem ser muitos, incluindo a obtenção de uma profissão de futuro. Segundo ela, a Unidade de Formação de Cordeiro do Instituto Federal Fluminense (IFF) está com inscrições abertas para o processo seletivo do

curso de Técnico em Mecânica, com início previsto para o segundo semestre. Serão oferecidas 25 novas vagas para quem possui nível médio, as inscrições são gratuitas e podem ser feitas no site do IFF, até o dia 25 de maio, próxima quarta-feira. "Esse nosso incentivo aos moradores de nosso município se deve ao fato de Cordeiro ser muito próximo e de observarmos nesse curso uma oportunidade para os moradores de Macuco garantirem um futuro profissional mais tranquilo", confirma Jucilea Brito. A prova seletiva acontecerá no domingo, 26 de junho. Mais informações podem ser obtidas no site oficial da instituição, no endereço eletrônico [www.inscricoes.iff.edu.br](http://www.inscricoes.iff.edu.br). Quanto às informações sobre o curso em si, os interessados devem acessar a site [www.encontreseucurso.iff.edu.br](http://www.encontreseucurso.iff.edu.br).

Ascom Macuco

# Cordeiro Massacre arrecada leite em pó para doações



A sétima edição do Cordeiro Massacre, maior evento de metal extremo da Região Serrana, realizada no dia 14 de maio, no Parque de Exposições Raul Veiga, com o apoio da Prefeitura de Cor-

deiro, arrecadou 204 unidades de leite em pó que serão destinadas a famílias cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Após a contagem dos doativos, os organizadores do evento, o prefeito Leandro Monteiro, a primeira-dama Fabiana Moulin, e os secretários Allessandro Concencio (Cultura) e Lu do Valle (Turismo), realizaram a entrega dos

mesmos à equipe da secretária Fátima Rohen (Assistência Social).

O festival deste ano teve a participação de sete bandas cariocas: HOMÚNCULO (Death Metal / Grindcore), FORKILL (Thrash Metal), AS DRAMATIC HOMAGE (Black/ Doom / Progressive Metal), ÁGONA (Thrash / Progressive Death Metal), TELLUS TERROR (Death Metal / Various Influences) e HANDSAW (Technical / Brutal Death Metal).

O prefeito Leandro Monteiro destacou a organização e o caráter beneficente do festival: "Além de trazer auxílio para quem precisa, O Cordeiro Massacre proporciona diversidade cultural e atende a um público fiel, envolvendo grupos de Cordeiro e de todo o interior fluminense".

Ascom Cordeiro

## Servidores cordeirenses são capacitados para a Sala do Empreendedor

A Prefeitura de Cordeiro, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, promoveu, esta semana, treinamento para servidores efetivos, em parceria com o SEBRAE e o Comitê de Agentes de Desenvolvimento. O curso teve o objetivo de capacitar os funcionários sobre a Lei Geral que define as regulamentações para a desburocratização na abertura de empresas e a aplicabilidade da lei em benefício das micro e pequenas empresas em compras públicas.

Participaram do curso os seguintes servidores: Maria

Elizabeth Braga, da Fiscalização; Jonathan Pires, da Secretaria de Fazenda; Rossana Espíndola, da Vigilância Sanitária e Loanni Espírito Santo, da Secretaria de Indústria e Comércio. A capacitação visa a abertura da Sala do Empreendedor de Cordeiro, que irá atender aos empresários e empreendedores do futuro.

O secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, Victor Garcia, informou que a sala funcionará na sede da secretaria, no primeiro piso da prefeitura. O secretário agradeceu o empenho do prefeito Leandro



Monteiro para a instalação da sala e pediu a união e comprometimento de todos para o desenvolvimento de Cordeiro, convocando servidores públicos, empresários e sociedade.

Dentro do planejamento da secretaria, uma das metas é levar outros cursos de

capacitação aos servidores. "O emprego e a capacitação são os pilares do desenvolvimento e é nossa obrigação lutar a favor das empresas e dos cursos técnicos profissionalizantes", afirma o secretário.

Ascom Cordeiro

## Olimpíada Interna movimentou escola em Macuco

Quando o assunto é criança, é impossível não associar o dia a dia dos pequenos com brincadeiras e jogos. Pensando nisso, a Escola Municipal David Coelho dos Santos, em Macuco – por iniciativa do professor de educação física Maurélio Roque, com o apoio da equipe da Secretaria de Esporte e Lazer – promoveu na semana passada a Olimpíada

da Interna da David Coelho, cujas competições ocorreram no Ginásio Poliesportivo do Macuco Rural Park.

Segundo o secretário de Esporte de Macuco, Jairo Conceição, o objetivo desse trabalho é contribuir para a prática educativa de professores e alunos e tornar suas atividades em sala de aula mais dinâmicas e prazerosas. "Além

disso, os alunos também ampliam seus conhecimentos e práticas e aprendem o verdadeiro sentido do trabalho em equipe, respeitando as regras e os colegas", explica Jairo.

Durante as disputas, equipes formadas pelos alunos da escola competiram nas modalidades Futsal, Queimada, Cabo de Guerra, Corrida, Corrida de Saco e Arre-

mesmo de Basquete, tudo sob os olhares incentivadores de pais, responsáveis e das diretoras Claudia Vogas e Silvania Biscácio, representantes da Unidade Escolar. Ao final, as equipes vencedoras receberam troféus das mãos da diretoria do educandário.

Ascom Macuco

## Mais de 100 casas serão demolidas no bairro Vilage, em Friburgo

A Prefeitura de Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio, divulgou nesta segunda-feira (23) que mais de 100 casas serão demolidas no bairro Vilage. Os trabalhos começaram no dia 20 deste mês. Somente na Rua Zair Pires Pirazzo, 42 casas estão no cronograma de demolição. Até o momento, 25 casas já foram

destruídas e outras 36, na Rua Humberto Gomes, também serão demolidas.

Segundo o município, os serviços começaram na Rua João Belório, em Duas Pedras, onde quatro residências foram demolidas e duas ainda serão demolidas manualmente. No Jardim Califórnia, 37 estão no cronograma, 20 já foram

demolidas, cinco serão demolidas manualmente e 12 precisam ser identificadas ou não foram encontradas.

De acordo com a Secretaria de Obras, a maior parte das residências do cronograma não existe mais ou precisa ser demolida manualmente. Os terrenos estão condenados pela Defesa Civil e a secretaria

orienta para que, caso a população suspeite de qualquer tipo de construção, denuncie aos órgãos públicos. A determinação do procedimento foi do Ministério Público Estadual a partir de um levantamento feito pela Defesa Civil que identificou e numerou todas as casas condenadas em 2011.

G1 Região Serrana

## Polícia apreende drogas escondida embaixo de tijolo em Petrópolis

Quarenta e nove pinos de cocaína foram encontrados dentro de uma sacola plástica, escondidas embaixo de um tijolo em Petrópolis, Região Serrana do Rio. A

droga foi localizada pela Polícia Militar, no bairro Sargento Boening, neste sábado (21). Nenhum suspeito foi detido.

De acordo com a Po-

lícia Militar, os agentes foram acionados após denúncia sobre o tráfico de entorpecentes no na Estrada do Paraíso. Em um terreno em obras, a polícia conseguiu encontrar

os entorpecentes. A droga foi apreendida e encaminhada para a 105ª Delegacia de Polícia, no Retiro.

G1 Região Serrana